

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 141/2026

Autoria: Saulo Inácio da Silva, Geraldo Célio Pimenta, Marinho Câmara Clemente de Oliveira, João Henrique Muniz, Andrei Aparecido Ribeiro de Souza Barbosa, Cláudio José da Costa, Paulo Alexandre Silva Mendonça, Lindomar Antônio da Silva, Flávia Alves Líma, Valter da Fonseca, Gerson Contini, Hugo José Farinelli Doneda, Murillo Henrique de Godoy, Raquel Rocha de Oliveira Silva, Evando Magal Abadia Correia Silva Filho, Cristiane da Cruz Gomes Vieira, Edimilson Alves Novais

Caldas Novas, GO, 9 de Junho de 2026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.712 DE 09 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 3.712, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei fica fixado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), lançado mensalmente, observado o limite orçamentário e financeiro da Câmara Municipal.

§ 1º O auxílio-alimentação previsto no caput será corrigido, anualmente, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE no período.

§ 2º O pagamento do auxílio-alimentação poderá ser realizado na folha de pagamento do servidor público.”

Art. 2º. Ratificam-se os demais artigos da Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Vereadores, Vereador Otaviano da Cruz, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

Vereador Saulo Inácio
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Vereador Hugo Doneda - AVANTE
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Continuação do Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 3.712 de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”.

Vereador João Muniz - UNIÃO
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Vereadora Raquel Rocha - MDB
1º Secretária

Vereadora Flávia Líma - PDT
2ª Secretária

Vereador Gaúcho do L'Acqua - PRD
3º Secretário

Vereadora Cristiane da Cruz - PDT
Corregedora

Vereador Andrei Barbosa - UNIÃO

Vereador Claudinho Costa - MDB

Vereador Edmilson Novais - MDB

Vereador Geraldo Pimenta - MDB

Vereador Lindomar do Posto - PSD

Vereador Magalzinho – Federação PSDB CIDADANIA

Vereador Marinho Câmara - PDT

Vereador Murillo Godoy – PDT

Vereador Paulo da Laranja - UNIÃO

Continuação do Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 3.712 de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”.

Vereador Valter da Fonseca - PDT

Continuação do Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 3.712 de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 3.712, de 09 de janeiro de 2025, para promover a atualização do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Caldas Novas.

A medida proposta visa adequar o benefício à realidade econômica atual, considerando o aumento contínuo do custo de vida e a elevação dos preços dos gêneros alimentícios e demais itens essenciais à subsistência dos servidores e de suas famílias.

A atualização do benefício também representa medida de adequação do benefício de caráter indenizatório aos servidores da Câmara Municipal, que exercem papel fundamental para o funcionamento da Administração Legislativa e para a prestação dos serviços públicos à população.

Ressalta-se, ainda, que a proposta observa os limites orçamentários e financeiros da Câmara Municipal, encontrando respaldo na capacidade financeira do Poder Legislativo, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas ou a observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, a presente proposição busca assegurar maior efetividade à política de valorização dos servidores públicos municipais, promovendo a atualização do auxílio-alimentação em patamar compatível com as necessidades atuais e com a realidade financeira desta Casa de Leis.

Sala dos Vereadores, Vereador Otaviano da Cruz, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

Vereador Saulo Inácio
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Vereador Hugo Doneda - AVANTE
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Vereador João Muniz - UNIÃO
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Vereadora Raquel Rocha - MDB
1º Secretária

Continuação do Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 3.712 de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”.

Vereadora Flávia Líma - PDT
2ª Secretária

Vereador Gaúcho do L'Acqua - PRD
3º Secretário

Vereadora Cristiane da Cruz - PDT
Corregedora

Vereador Andrei Barbosa - UNIÃO

Vereador Claudinho Costa - MDB

Vereador Edmilson Novais - MDB

Vereador Geraldo Pimenta - MDB

Vereador Lindomar do Posto - PSD

Vereador Magalzinho – Federação PSDB CIDADANIA

Vereador Marinho Câmara - PDT

Vereador Murillo Godoy - PDT

Vereador Paulo da Laranja - UNIÃO

Vereador Valter da Fonseca - PDT